



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 179/2017

Aprova o Parecer do Conselheiro Relator pela abertura de processo ético.

Sindicância nº. 001/2015

Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça

Denunciado:

Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Sindicância nº. 001/2015.

DECIDE na 503ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 20 de junho de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer do Conselheiro Relator que pugna pela abertura de processo ético em desfavor do

Fortaleza, 26 de junho de 2017.

**Dra. Maria Dayse Pereira**  
Presidente da Sessão

**Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça**  
Conselheiro Relator

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

[www.coren-ce.org.br](http://www.coren-ce.org.br)

[secretaria@coren-ce.org.br](mailto:secretaria@coren-ce.org.br)



**Coren<sup>CE</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE